

**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS**

RESOLUÇÃO **07** / 2010

Dispõe sobre parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com relação às contas do exercício de 2007, e seus anexos, da Prefeitura Municipal deste município.

A Câmara Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica mantido o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais pela aprovação integral das contas da Prefeitura Municipal de Francisco Sá referente ao exercício de 2007, constante do processo de nº 748.097, tendo como ordenador o senhor Ronaldo Ramon Fernandes de Brito.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salão das reuniões, em 08 de novembro de 2010.

Vereadores:

Ely Soares Pereira – PMDB
Presidente da Câmara Municipal

Marivaldo Ferreira de Souza – PSDB
1º Vice Presidente da Câmara Municipal

Sérgio Cândido Aparecido Pereira – PP
1º Secretário da Câmara Municipal

Deus Seja Louvado
Avenida Getúlio Vargas, 1014 - Centro
39580-000 Francisco Sá - MG

Aprovado em 5ª sessão discuss
por UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 08/11/2010

(Rubrica do Presidente)